

## EDITAL CPSCS 83/2024

---

### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DOUTORADO DIRETO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

---

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSCS 58/2024, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Doutorado Direto, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, até as 18h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), conforme relação a seguir:

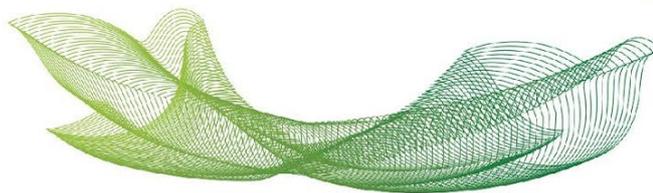
- I. Danillo Andrade Pereira
- II. Larissa de Castro Pedroso
- III. Leonardo Pereira de Lima
- IV. Nicolly Clemente de Melo

**Parágrafo único.** A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, até as 18h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

**Art. 2.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2025 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

**§ 1.º** Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistência, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**§ 2.º** O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.



§ 3.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

**Art. 3.º** No período de 10 e 11 de dezembro de 2024, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail [cienciasdasaude.pos@usf.edu.br](mailto:cienciasdasaude.pos@usf.edu.br).

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

**Art. 4.º** Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de graduação no período das inscrições do processo seletivo de Doutorado Direto deverão apresentar a certidão de conclusão do curso, cuja entrega é obrigatória até a data de matrícula, e a cópia do diploma (frente e verso), durante o primeiro semestre de 2025.

**Parágrafo único.** É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

**Art. 5.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de dezembro de 2024.

Raquel Girardello  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**